

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B V T NET LTDA - ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **B V T NET LTDA - ME, CNPJ nº. 11.281.503/0001-07**, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, s/nº., 1º andar, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia CEP 46.850-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Reginaldo Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 777.892.025-53 e portador do RG. nº 0707467888, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 05 de janeiro de 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 030/2018 firmado pelas partes em 05 de janeiro de 2018, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 057/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em até 150 (cento e cinquenta) computadores e equipamentos de informática para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro**  
**Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



31

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2007 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  
33903900 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 00

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33903900 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 02

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA  
2044 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL  
33903900 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA  
2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESENTRALIZADA – IGD BF IGD  
33903900 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2054 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33903900 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
33903900 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 19

## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

*Helder Lopes Campos*  
Prefeito Municipal

*B V NET LTDA – ME*  
CNPJ nº 11.281.503/0001-07  
Reginaldo Mendes de Oliveira  
CPF nº 777.892.025-53

## TESTEMUNHAS

1 *Simone Landen dos S. Souza* CPF: *070.174.765-06*  
2 *Jhone de Souza Lima* CPF: *058677745-00*